

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1300 de 17.11.98

DECRETO Nº 9587/98
de 10 de novembro de 1998

Aprova tabela de plantões de farmácias e drogarias para o exercício de 1.999 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990, combinado com o artigo 370 da Lei Municipal 1.566, de 1º de setembro de 1.970,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e respectivos perímetros anexos, que fixam as escalas de plantões obrigatórios das farmácias e drogarias para vigorarem no exercício de 1999, nos domingos e feriados, no período de 08 (oito) as 22 (vinte e duas) horas e, sábado no período de 13 (treze) às 22 (vinte e duas) horas.

Art. 2º. As escalas que com este decreto se baixam são obrigatórias para as farmácias e drogarias incluídas, nos horários previstos no artigo 1º não podendo os referidos estabelecimentos cerrar suas portas nos respectivos períodos.

Parágrafo Único. Ficam excluídos dos plantões obrigatórios de que trata este decreto os estabelecimentos que comercializam exclusivamente remédios homeopáticos, sendo livre seu funcionamento em qualquer horário.

Art. 3º. Fica facultado às farmácias e drogarias que se situarem dentro dos perímetros fixados neste decreto, a abrir suas portas para funcionamento quando não estiverem de plantão, cabendo a obrigatoriedade para funcionamento, somente para as farmácias ou drogarias que estiverem afixadas na escala de plantão.

Art. 4º. Fora dos perímetros fixados por este decreto, fica facultado o livre funcionamento de farmácias ou drogarias nos dias e horários fixados no artigo 1º.

Art. 5º. A Secretaria da Fazenda, mediante portaria publicada em jornal de circulação diária no município e por recomendação do seu Departamento de Fiscalização, procederá as alterações nas escalas de que trata o artigo 1º, sempre que ocorrer

cont. do DECRETO Nº 9587/98 - fls. 02

início ou encerramento de atividades de estabelecimentos farmacêuticos, abrangidos pelos perímetros criados por este Decreto.

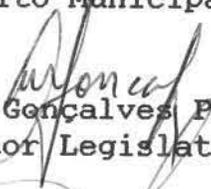
Art. 6º. Sempre que permanecerem fechadas as farmácias e drogarias incluídas nos perímetros anexos a este Decreto, deverão afixar placas indicativas com o nome, endereço e telefone de todas as congêneres que estiverem de plantão, no respectivo perímetro.

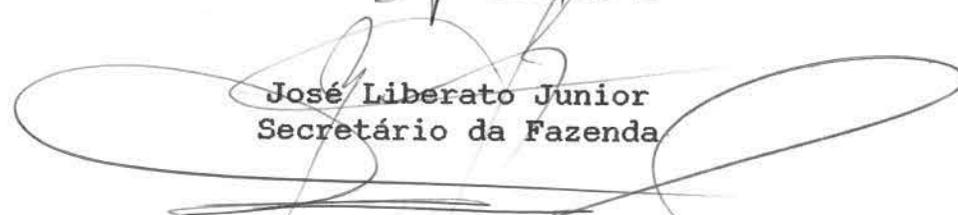
Art. 7º. Aos infratores do disposto neste decreto, serão aplicadas penalidades de acordo com o Artigo 373 da Lei Municipal no. 1.566 de 1º de setembro de 1.970.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 8911 de 21 de novembro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de novembro de 1.998.

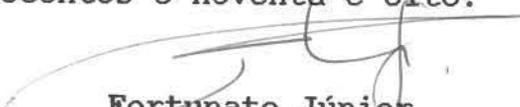

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Junior
Secretário da Fazenda


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos



PMSJC

ANEXO AO DECRETO Nº 9587/98

PERÍMETRO DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

Perímetro I/ Centro - Inicia-se na Avenida Rui Barbosa, com Avenida Sebastião Gualberto, seguindo-se pela Rua Ana Eufrásia, seguindo pela Avenida São José, seguindo pela Avenida Madre Tereza, seguindo pela Rua Luiz Jacinto, deflete à esquerda pela Rua Euclides Miragaia, até atingir a Avenida Dr. Nelson D'Avila, seguindo por esta até o seu cruzamento com a Rua Turquia, deflete à esquerda e segue até a Avenida Senador Teotônio Vilela, seguindo por ela até atingir a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda até atingir o ponto inicial do perímetro (Avenida Rui Barbosa e Avenida Sebastião Gualberto).

Perímetro II/ Vila AdyAnna e Adjacências - Inicia-se na Rua Euclides Miragaia com Praça Gastão Vidigal, seguindo pela Avenida São João, deflete à esquerda pela Rua Madre Paula de São José, seguindo pela Avenida Heitor Villa Lobos, deflete à esquerda até a Rua Turquia e deflete à esquerda pela Avenida Dr. Nelson D'Avila, deflete à esquerda pela Rua Euclides Miragaia, até atingir o ponto inicial.

Perímetro III/ Santana e Adjacências - Inicia-se na Avenida Rui Barbosa com Rua Antero Madureira, seguindo pela Avenida Rui Barbosa, deflete à esquerda pela Praça Santa Cruz, seguindo pela Rua Pedro Rachid até atingir a Ponte sobre o Rio Paraíba (Vila do Carmo) margeando até a Rua Claudino Prisco, deflete à esquerda pela Rua Monteiro Lobato, deflete à esquerda pela Rua Tibiriçá, seguindo por ela até a Praça Tabajara, seguindo pela Rua Frediano Bianchi, deflete à direita pela Rua Alexandrino José de Souza, deflete à esquerda pela Rua Benedito A. da Silva, seguindo pela Rua Paulo M. Lebrão, seguindo pela Avenida Olívio Gomes, deflete à direita pela Rua Constantino Pintos, deflete à esquerda pela Avenida Rui Barbosa, até atingir o ponto inicial.

Perímetro IV/ Jardim Paulista e Adjacências - Inicia-se na Rua República do Líbano com Rua Turquia, até a Avenida Deputado Benedito Matarazzo, deflete à esquerda até a Rua Maranhão, seguindo pelo Córrego do Cambuí, até a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda, pela Avenida Senador Teotônio Vilela e por ela, até atingir a Rua Turquia, deflete à direita e segue por ela até atingir o ponto inicial na Rua República do Líbano, com Rua Turquia.

Perímetro V/ Vila Industrial e Adjacências - Inicia-se na Rua Rosa Soares Penido, segue pela Avenida João Marson, até atingir a Avenida Sebastião P. Toledo Pontes, deflete à esquerda pela Rua José Poli, seguindo por esta até a Rua Francisco Pereira Filho, seguindo por esta até a Avenida Albertino de Almeida, seguindo por esta, até a Avenida Barbacena, seguindo por esta até encontrar a Rua Araguari,



seguinto por esta até atingir a Rua dos Paturis, deflete à direita seguindo pela Avenida Deputado Benedito Matarazzo, seguindo pela Rua Patativa, até encontrar a Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, seguindo por esta até encontrar a Rua Rosa Soares Penido, fechando assim o perímetro com a Avenida João Marson.

Perímetro VI/ Jardim Satélite e Bosque dos Eucaliptos - Inicia-se no cruzamento da Rua Andaraí com Rua Carambolas, segue por esta até a Rua Antares, segue por esta até o cruzamento com Avenida Andromeda, deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com Rua Pedro Turci, segue por esta até atingir a Avenida Cidade Jardim, deflete à direita e segue por esta até atingir o cruzamento da Avenida Iturama, segue por esta até o final e se prolonga até o córrego Senhorinha, segue no alinhamento deste, até a altura da Rua Estrela Dalva, onde deflete à direita até atingir o cruzamento da mesma com Rua Lira, deflete à esquerda e segue pela Rua Lira, até atingir a Rua Andaraí, segue por esta, até atingir a Rua Carambolas, onde fecha o perímetro.

Perímetro VII/ Jardim das Indústrias e Adjacências - Inicia-se na Avenida Cassiano Ricardo, deflete à direita pela Rua Avaré, deflete à direita pela Rua Sorocaba, à esquerda pela Rua Campinas, deflete à esquerda pela Avenida Aclimação, deflete à direita pela Rua Bauru, seguindo por esta até atingir a Avenida Manoel Bandeira, seguindo por esta até encontrar a Rua Heitor de Andrade, deflete à direita pela Rua A. E. Schimidt até encontrar a Avenida Dr. João Batista Soares de Queiróz Júnior, seguindo por toda a sua extensão, até encontrar Avenida Deputado Benedito Matarazzo, deflete à esquerda até encontrar a Avenida Cassiano Ricardo, fechando assim o perímetro.

Perímetro VIII/ Parque Industrial e Adjacências - Inicia-se na Rua Bacabal esquina com Rua Álvaro Gonçalves Júnior, seguindo por esta até a Rua Santarém até atingir a Praça Natal, deflete à direita, seguindo a Rua Valença, deflete à esquerda, seguindo pela Rua Helena T. A. Souza, até o cruzamento desta com Rua Mehgy Moanna Metene, seguindo à direita até atingir a Rua George Eastman, seguindo por esta até o cruzamento com Rua Itabaiana, segue a Rua Itabaiana até encontrar novamente com a Rua Bacabal, seguindo até o ponto de início, fechando assim o perímetro.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de novembro de 1998.


EMANUEL FERNANDES
Prefeito Municipal



Grupo	Família/ Drogeria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drogeria São Paulo	Av. Dr. Néelson D'Avila, 296	02 03	06	06	03	01 02	05	03	07	04	02 03	06	04
	Drogeria Praça	Pça. Padre João, 30	30 31	07	07	04	29 30	06	04	08	05	30 31	07	05
	Droga Quinze	Pça. Afonso Pena, 161	01			02		03	31	01			02	
II	Droga Quinze	Av. Dr. Néelson D'Avila, 222	09	13	13	10	08	12	10	14	11	09	13	11
	Drogeria Santo Antonio	Rua Siqueira Campos, 192	10	14	14	11	09	13	11 09	15	12 07	10	14	12
III	Drogeria Nova Drogaquinze	R. Quinze de Novembro, 395	16	20	20	17	15	19	17	21	18	16	20	18
	Drogeria São Paulo	R. Quinze de Novembro, 45	17	21 16	21	18	16	20	18	22	19	17 12	21 15	19
IV	Droga Quinze	R. Quinze de Novembro, 18	23	27	27	24	22	26	24	28	25	23	27	25
	Drogasil	R. Quinze de Novembro, 160	24	28	28	25 21	23	27	25 27	29	26	24	28	26

Anexo ao Decreto 9587, de 10/nov/98.

Perímetro I

PMSJC



Grupo	Farmacêutica/Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dist
I	Drogaria Aquarius	Av. Dr. Adhemar Barros, 1352	23 24	27 28	27 28	24 25	22 23	26 27	24 25 27	28 29	25 26	23 24	27 28	25 26
	Drogaria São Lucas	R. Pres. Prudente Meirelles Moraes, 738												
	Unifarma SJC Campos	Av. Francisco José Longo, 149												
II	Drogaria Central	Av. Francisco José Longo, 596	02 03 30	06 07	06 07	03 04 02	01 02 28 30	05 06 03	03 04 31	07 08 01	04 05	02 03 30 31	06 07 02	04 05
	Drogaria São Paulo	Av. Dr. Adhemar de Barros, 489	31 01											
III	Drogaria San Marino	Pça. Servidor Público, 12	09 10	13 14	13 14	10 11	08 09	12 13	10 11 09	14 15	11 12 07	09 10	13 14	11 12
	Drogaria Santos Dumont	Rua Frederico Eyer, 340												
	Drogaria Plantão	Av. 09 de Julho, 273												
IV	Drogaria Plantão	Pça. Elza Ferreira Rahal, 54	16 17	20 21 16	20 21	17 18	15 16	19 20	17 18	21 22	18 19	16 17 12	20 21 15	18 19
	Daniel & Garcia	Av. Heitor Villa Lobos, 927												
	Drogaper Drog. Perfumaria	Av. 09 de Julho, 533												

Anexo ao Decreto 9587 de 10/nov/98.

Perímetro II

PMSJC



[Handwritten signatures]

17

Grupo	Farmácia/Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drogaria Jotaeme	Av. Rui Barbosa, 2277	23 24	27 28	27 28	24 25	22 23	26 27	24 25	26 28	25 26	23 24	27 28	25 26
	Drogaquinze	Av. Rui Barbosa, 2262	09 10	16 13	13 14	21 10	08 09	03 12	27 10	14 15	11 12	12 09	15 13	11 12
	Drogaria Princesa isabel	Av. Princesa Isabel, 1749		14		11		13	11 09		07	10	14	
II	Drogaria Galoso	Av. Rui Barbosa, 2187	02 03	06 07	06 07	03 04	01 02	05 06	03 04	07 08	04 05	02 03	06 07	04 05
	Drogaria Santana	Av. Rui Barbosa, 2396	30 31	20 21	20 21	02 17	29 30	19 20	31 17	01 21	18 19	30 31	02 20	18 19
	Mendes & Siqueira	Av. Rui Barbosa, 2287	01 16 17			18	15 16		18	22		16 17	21	

Anexo ao Decreto 9587 de 10/nov/98.

Perímetro III

PMSJC



Grupo	Farmácia/ Drogeria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
I	Drogaria Jóia Ltda	Av. Pedro Álvares Cabral, 826	02 03	06 07	06 07	03 04	01 02	05 06	03 04	07 08	04 05	02 03	06 07	04 05
	Drogaria Aga Sjosé	Av. Brasil, 1030	16 17	20 21	20 21	17 18	15 16	19 20	17 18	01 21	18 19	30 31	20 21	18 19
	Drogafarma SJ Ltda	Av. Santos Dumont, 54	30 31			02	29 30			31 09	22	16 17		
	Droga Betel	Av. Juscelino K. Oliveira, 4685	01											
II	Drogaria Jóia Ltda	Av. Pedro Álvares Cabral, 826	09 10	13 14	13 14	10 11	08 09	12 13	10 11	14 15	11 12	09 10	13 14	11 12
	Drogaria Aga Sjosé	Av. Brasil, 1030	23 24	27 28	27 28	24 25	22 23	26 27	24 25	28 29	25 26	23 24	15 27	25 26
	Droga Farma SJ Ltda	Av. Santos Dumont, 54		16		21		03	27		07	12	28 02	
	Droga Betel	Av. Juscelino K. Oliveira, 4685												

Anexo ao Decreto 9587 de 10/nov/98.

Perímetro IV

PMSJC



Grupo	Farmácia/Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
I	Hardt & Cia Ltda Marcia E.H.Landino Me	R. Joaquim F. Carpinteiro, 15 R. Patativa, 200 - Uj. 01	02 03 30 31 01	06 07	06 07	02 03 04	01 02 29 30	03 05 06	03 04 31	07 08 01	04 05	02 03 30 31	02 06 07	04 05
II	Drogaria Planalto	Rua Diamantina, 10	09 10	13 14	13 14	10 11	08 09	12 13	09 10 11	14 15	07 11 12	09 10	13 14	11 12
III	Drogaria Plantão Drogarcia	R. Albertino de Almeida, 10 Av. Sebastião P. T. Pontes, 822	16 17	16 20 21	20 21	17 18	15 16	19 20	17 18	21 22	18 19	12 16 17	15 20 21	18 19
IV	Londrífarma Farmalu	Rua Afonso M. Filho, 19 Av. Barbacena, 276	23 24	27 28	27 28	21 24 25	22 23	26 27	24 25 27	28 29	25 26	23 24	27 28	25 26

Anexo ao Decreto 9587 de 10/nov/98.

Perímetro ____ V ____

PMSJC



[Handwritten signature]

Grupo	Farmácia/ Drogeria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	
I	Drogeria Santa Helena Droga Marie SJCampos Droga Sacra SJCampos Vieta & Teixeira	Av. Cassiopéia, 648 Av. Cidade Jardim, 5298 Av. Ouro Fino, 290 Av. Andromeda, 490	02	06	06	03	29	05	03	07	04	02	06	04	
			03	07	07	04	30	06	04	08	05	03	07	05	
			30				01	03	31	01		30			
			31				02					31			
			01												
II	Drogaquinze Silvana F. Rocco Droga Gomes e Lopes Droga Perseu Pharmagil	Av. Cassiopéia, 540 Av. Cassiopéia, 448 R. Lamartine M. Torres, 177 Av. Perseu, 926 Av. Cidade Jardim, 4538	09	13	13	10	08	12	10	14	11	09	13	11	
			10	14	14	11	09	13	11	15	12	10	14	12	
III	Drogaquinze Drogeria Jardim SJC Drogeria Dois Irmãos Droga Jupiter	Av. Cassiopéia, 428 Av. Cidade Jardim, 5360 Av. Cidade Jardim, 2431 Av. Andromeda, 1120	16	20	20	17	15	19	17	21	18	16	20	18	
			17	21	21	18	16	20	18	22	19	17	21	19	
				16								12	15		
IV	Drogeria Barilo Drogeria Plantão Brailio E. da Silva Droga Igor Lenin M.C. Fernandes	Av. Andromeda, 1832 Av. Cassiopéia, 562 Av. Andromeda, 3316 Av. Cidade Jardim, 4662	23	27	27	24	22	26	24	28	25	23	27	25	
			24	28	28	25	23	27	25	29	26	24	28	26	
						21			27					02	

Anexo ao Decreto 9587 de 10/nov/98.

Perímetro VI

PMSJC



Grupo	Farmácia/ Drogeria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drogeria Jardim Maringá	R. Nelson César Oliveira, 550	02 03 30 31 01 16 17	06 07 20 21	06 07 20 21	03 04 02 17 18	01 02 29 30 15 16	05 06 19 20	03 04 31 17 18	07 08 01 21 22	04 05 18 19	02 03 30 31 16 17	06 07 02 20 21	04 05 18 19
B	Drogeria Cassiano	Av. Cassiano Ricardo, 1540	09 10 23 24	13 14 27 28 16	13 14 27 28	10 11 24 25 21	08 09 22 23	12 13 26 27 03	10 11 09 24 25 27	14 15 28 29	11 12 07 25 26	09 10 23 24 12	13 14 27 28 15	11 12 25 26

Anexo ao Decreto 9587 de 10/nov/98.

Perímetro VII

PMSJC

